

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21610120000013/2016

Regime: Fornecimento de Bens com entrega ÚNICA

Tipo: MENOR PREÇO

Nota: Licitação exclusiva para ME e EPP

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e recreativos para os Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM localizados nos municípios de Buritizeiro, Juvenília, Esmeraldas, Januária, São Francisco e Riachinho.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº.
_____, retirou Edital de Pregão acima referenciado e
deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e
impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E
REMETIDO A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS PELO
E-MAIL: wagner.silva@fucam.mg.gov.br**

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO, A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS -
FUCAM NÃO RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO
ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO
MESMO.

Sumário

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – OBJETO.....	3
3 –DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5 – DO CADASTRO.....	5
6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.....	6
7 – DA HABILITAÇÃO.....	8
8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....	11
9 – DOS RECURSOS.....	13
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
11 – DA CONTRATAÇÃO.....	15
12 – DO PAGAMENTO.....	15
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
14– DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO.....	20
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS.....	69
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	70
ANEXO IV – AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES.....	70

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21610120000013/2016

1 – PREÂMBULO

A Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, através do *site* **www.compras.mg.gov.br**, para aquisição de materiais esportivos e recreativos para os Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM localizados nos municípios de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, São Francisco e Riachinho, conforme especificação contida neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório. Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº8727 de 21 de setembro de 2012.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro Wagner Pinto da Silva – MASP – 1.388.436-6, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP – 1.394.642-1, Keiler Kely Ribas da Silva – MASP – 1.367.106-0, Reinaldo Alessandro de Souza – MASP – 1.370749-2; e a empregada pública Cléria Laia Alves – Matrícula 42.793-5. A abertura da sessão de pregão terá início no dia 19 de setembro, às 09: 30 horas.

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e recreativos para os Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM localizados nos municípios de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, São Francisco e Riachinho, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser

enviados ao Pregoeiro, até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

- 3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail wagner.silva@fucam.mg.gov.br.
- 3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail para àqueles que os enviaram.
- 3.3 Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FUCAM, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Prédio Minas 14º andar, nº4143– Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900, no horário de 08h00min (oito) as 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.3 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.
- 3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.
- 3.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.1.1 A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17 da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º da Resolução SEPLAG Nº 58/2007;

4.1.2 Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.4 deste edital.

4.1.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.1.3.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.1.3.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.1.3.3 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.1.3.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4.1.3.5 Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.1.3.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.2 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.4 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CADASTRO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se no site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão do pregão.

- 5.1.1 Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 5.2 O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 5.2.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 5.3 Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no [site **www.compras.mg.gov.br**](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7995 (para outras localidades e celular).
- 5.4 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07 e pela Resolução SEPLAG nº. 6419/2007, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme item 5.1, com a apresentação de:
- 5.4.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 5.4.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 5.4.3 Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, perante o CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do [site **www.compras.mg.gov.br**](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcado para abertura da

sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

- 6.1.1 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do Portal de Compras - MG, que atende às demais exigências da habilitação.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 6.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 6.3.1 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.4 As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
 - 6.4.1 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
- 6.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7 Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõem o art. 6º e o item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.
 - 6.7.1 Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, os preços sem a dedução relativa à isenção do ICMS.
 - 6.7.2 A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir dos preços sem a dedução do ICMS, inclusive para os fornecedores mineiros.
- 6.8 O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

- 6.8.1 O licitante mineiro, declarado vencedor, deverá informar na proposta comercial os preços com o ICMS e os preços resultantes de sua dedução.
- 6.8.2 O disposto no subitem anterior não se aplica as empresas mineiras enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime do Simples Nacional, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.
- 6.8.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mineiras de que trata o subitem anterior, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de contratação será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

- 7.1.1 **REGULARIDADE JURÍDICA:** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital.
- 7.1.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- 7.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 7.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante e à Fazenda Estadual de Minas Gerais;
 - 7.2.3.1 Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.
- 7.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 7.2.5 Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS. A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17 da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.
- 7.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 7.4.2 Os atestados deverão conter:

- 7.4.2.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- 7.4.2.2 local e data de emissão;
- 7.4.2.3 nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 7.4.2.4 período de fornecimento/prestação de serviço.

7.5 DECLARAÇÕES:

- 7.5.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.
- 7.5.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 7.6.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – Cadastramento (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o documento do CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
- 7.6.2 Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 8.3.4.
- 7.6.3 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 7.6.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.6.4.1 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.4.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.6.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.

8.1.1 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 DOS LANCES:

8.2.1 O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.2.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

8.2.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

8.2.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando

possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.2.7 O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 DO JULGAMENTO

8.3.1 O critério de julgamento será o de *MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO POR LOTE*, obtido de acordo com o Anexo II.

8.3.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.3 Caso haja apenas uma proposta por lote, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar em até 20 minutos sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através de e-mail informado pelo pregoeiro, não havendo o envio da documentação exigida o licitante poderá ser desclassificado.

8.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

8.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- 8.3.4.4 Planilha de custos elaborada pelo licitante;
- 8.3.4.5 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 8.3.4.6 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 8.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3.6 O pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.
- 8.3.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o seguinte endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Prédio Minas 14º andar – Bairro Serra Verde - CEP: 31630-900.
- 8.3.8 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
 - 8.3.8.1 Caso o licitante declarado vencedor seja empresa mineira, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para a adjudicação e homologação do certame, exceto quando optante pelo simples nacional.
- 8.3.9 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão em até 10(dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico em campo próprio, a intenção de recorrer.
 - 9.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 9.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

- 9.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 9.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FUCAM, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Prédio Minas 14º andar, nº4143– Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900, no horário de 08h00min (oito) as 16h00min (dezesesseis) horas, observados os prazos previstos no item 9.1.3.
- 9.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal de Compras - MG.
- 9.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 9.3.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.3.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº. 44.786/2008.
- 9.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 9.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 9.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 9.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, por se tratar de entrega imediata e integral dos bens, será dispensado o “Termo de Contrato” nos termos do §4º do artigo 62 da Lei nº8.666/93. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato ou instrumento jurídico equivalente.

11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento jurídico equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.1.3 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, §2º, do Decreto nº. 44.786/2008.

- 11.3 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento jurídico equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.
- 11.4 As Notas Fiscais deverão ser acompanhadas de relatório contendo o nome do material, lote, data de fabricação e validade.
- 11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento jurídico equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, após a entrega dos materiais, mediante apresentação e processamento da Nota Fiscal correspondente devidamente conferido e aprovado definitivamente pelo CONTRATANTE.

- 12.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a previa conferência pelo gestor, conforme dispõe o Decreto nº. 45.035/2009.
- 12.2.1 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
- 12.2.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.
- 12.3 O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 12.3.1 Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- 12.4 Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7995 (para outras localidades e celular).
- 12.5 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:
- **2161 12 243 019 4031 0001 33 90 30 02 0 10 1;**
 - **2161 12 243 019 4031 0001 33 90 30 22 0 10 1.**

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 13.1.1 Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados ou instrumento equivalente com a Administração Pública Estadual ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Decreto Estadual nº 45.902 de 2012, artigo 38, quais sejam:
- 13.1.1.1 advertência por escrito;
- 13.1.1.2 multa, conforme os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 45.902/12;

- 13.1.1.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- 13.1.2 10% (dez por cento) sobre da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - 13.1.2.1 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, não superior a dois anos.
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos e no máximo de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93, o art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167/2002 e o art. 38, inciso IV c/c art. 47, todos do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações deste Edital:
 - 13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas ao objeto previsto no Anexo I deste edital;
 - 13.2.2 retardamento imotivado da execução do objeto;
 - 13.2.3 paralisação de execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - 13.2.4 entrega de objeto/mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - 13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade do objeto entregue.
- 13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1; facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;
- 13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADA;
- 13.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
 - 13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

- 13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 13.5.4 não mantiver a proposta;
 - 13.5.5 falhar ou fraudar a execução da entrega;
 - 13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.5.7 cometer fraude fiscal.
- 13.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.
- 13.7 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 14.2 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 14.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.5 O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 14.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou

anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 14.8 A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de sua(s) entrega(s) por procedimentos e critérios definidos no ANEXO IV deste Edital.
- 14.9 Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br e www.fucam.mg.gov.br, ou retirar na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FUCAM, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Prédio Minas 14º andar, nº4143– Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900, no horário de 08h00min (oito) as 17h00min (dezessete) horas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.

Maria Tereza Lara
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos e recreativos para os Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM, localizados nos municípios de Buritizeiro, Juvenília, Esmeraldas, Januária, São Francisco e Riachinho.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

É necessária a aquisição de materiais esportivos e recreativos a serem utilizados nos seis Centros da Fundação Educacional Caio Martins, oferecendo o mínimo de estrutura, com utilização de materiais adequados, às oficinas de práticas esportivas e de lazer, da Educação Integral, a fim de propiciarem o desenvolvimento das habilidades físicas e de atitudes pertinentes à boa convivência e o trabalho em equipe. Além de não haver esse tipo de material disponível em quantidade e qualidade suficiente para o bom andamento das atividades.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1 – DESCRIÇÕES DETALHADA DOS LOTES

3.1.1 - Lote 01 – CENTRO EDUCACIONAL DE BURITIZEIRO MATERIAIS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO; MATERIA PRIMA: BORRACHA	UNIDADE	10		

	<p>MATRIZADA; CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRAC HA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AYRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.</p>				
1243080	<p>BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUI CAO. PERSONALIZACAO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVE RA SER DE PROCEDENCIA</p>	UNIDADE	06		

	NACIONAL.O MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.				
1057340	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.	UNIDADE	04		
1362860	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX,VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO	UNIDADE	10		

	ATRAVES DE LABORATORIO CRE DENCIADO PELO INMETRO.				
1342029	COLCHAO/COLCHO NETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENT E 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;	UNIDADE	45		
61310	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;	UNIDADE	30		
1367234	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS, 4 BISPOS, 4 TORRES, 16 PEÕES.	UNIDADE	03		

33383	JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA: MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEOES, UM DADO E CARTELA DE NAVEGACAO;	UNIDADE	03		
515329	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	03		
1243250	PETECA - MATERIA- PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL COM AMARRACAO FEITA COM PRESILHA PLASTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS;ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	10		
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA- PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	UNIDADE	02		



	<p>REDE CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUN DIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AO RAIO ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1243241	<p>REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA;</p>	UNIDADE	01		



	<p>DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANCADO,RESIST ENTE, COM PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PON TAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.ACABAMEN TO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTETICA IMPERMEAVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTECAO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1105590	<p>TATAME - APLICACAO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA</p>	UNIDADE	50		

	PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 30MM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSI CAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.				
388920	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;	UNIDADE	01		

3.1.2 - Lote 02 – CENTRO EDUCACIONAL DE BURITIZEIRO
MATERIAIS RECREATIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
1397516	PERNA DE PAU - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; ALTURA: 1,50M; DOIS APOIOS COM ALTURA RESPECTIVAMENTE 20, 30 CM DO CHAO;	UNIDADE	05		
1382144	CLAVE - TIPO: JR - PRO; COR: LARANJA; COR CABO: BRANCO; MEDIDA: 51CM; PESO: 210GR;	UNIDADE	40		
1396137	DIABOLO - TIPO: BASICO; COR: VERDE CLARO; DIAMETRO: 105MM; ALTURA: 12CM; COMPONENTE: BAQUETA E CORDA; PESO TOTAL: 275G	UNIDADE	10		

	(DIABOLO 210G E BAQUETA 65G);				
--	-------------------------------	--	--	--	--

**3.1.3 - Lote 03 – CENTRO EDUCACIONAL DO CARINHANHA
MATERIAIS ESPORTIVOS**

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO; MATERIA PRIMA: BORRACHA MATRIZADA; CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AYRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.	UNIDADE	10		
1243080	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA:	UNIDADE	06		



	<p>POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUI CAO. PERSONALIZACAO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVE RA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.O MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.</p>				
1057340	<p>BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA</p>	UNIDADE	04		

	PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.				
1362860	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO ATRAVES DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10		
1342029	COLCHAO/COLCHO NETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENT E 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;	UNIDADE	45		
61310	COLETE ESPORTIVO -	UNIDADE	30		

	MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;				
1367234	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS,4 BISPOS, 4 TO RRES, 16 PEOES.	UNIDADE	03		
33383	JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA: MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEOES, UM DADO E CARTELA DE NAVEGACAO;	UNIDADE	03		
515329	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	03		
1243250	PETECA - MATERIA- PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL	UNIDADE	10		



	COM AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIÂMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.				
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL; DIMENSÕES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA; REDE CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA	UNIDADE	02		



	NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AO RAIO ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
1243241	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA; DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANCADO,RESIST ENTE, COM PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PON TAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.ACABAMEN TO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTETICA	UNIDADE	01		

	<p>IMPERMEAVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTECAO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1105590	<p>TATAME - APLICACAO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 30MM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSICAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.</p>	UNIDADE	50		
388920	<p>BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;</p>	UNIDADE	01		

3.1.4 - Lote 04 – CENTRO EDUCACIONAL DE ESMERALDAS
MATERIAIS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO; MATERIA PRIMA: BORRACHA MATRIZADA; CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AYRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.	UNIDADE	10		
1243080	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	06		

	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.O MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.</p>				
<p>1057340</p>	<p>BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>04</p>		

<p>1362860</p>	<p>BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO ATRAVES DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>10</p>		
<p>1342029</p>	<p>COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>45</p>		
<p>61310</p>	<p>COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>		

<p>1367234</p>	<p>JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS, 4 BISPOS, 4 TORRES, 16 PEÕES.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>		
<p>33383</p>	<p>JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA: MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEÕES, UM DADO E CARTELA DE NAVEGACAO;</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>		
<p>515329</p>	<p>JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>		
<p>1243250</p>	<p>PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL COM AMARRACAO FEITA COM PRESILHA PLASTICA. DIAMETRO DA</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>10</p>		



	BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.				
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA; REDE CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E	UNIDADE	02		



	PROTECAO AO RAO ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
1243241	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA; DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANCADO,RESISTENTE, COM PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTETICA IMPERMEAVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS	UNIDADE	01		

	DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTECAO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
1105590	TATAME - APLICACAO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 30MM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSICAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.	UNIDADE	50		
388920	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;	UNIDADE	01		
325120	BOIA PARA RECREACAO E APRENDIZADO DE NATACAO - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ESPAGUETTI; FORMATO:	UNIDADE	50		

	<p>CILINDRICO, COMPRIDO; IMENSOES: 0,65CM X 1,65M; TUBO MAGICO : FLUTUADOR DE PISCINAS EM POLIETILENO EXPANDIDO MEDINDO 1 ,65 X 0,65 CM COM CERTIFICADO DO INMETRO.</p>				
1477587	<p>OCULOS PARA NATACAO - MATERIA-PRIMA: SILICONE; LENTE: 100% POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE; MOLDURA: 100% SILICONE COM VEDACAO; NARIZEIRA: PU (POLIURETANO); PRESILHAS: TIRA DUPLA, 100% SILICONE, AJUSTAVEL; OCULOS DE NATACAO - LENTE EM 100% POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS;VE NTOSA EM 100% SILICONE COM EFICIENTE VEDACAO, TIRA DUPLA, 100% SILICONE E AJUSTAVEL,NARIZEI RA EM PU (POLIURETANO). PESO APROXIMADO 40G.</p>	UNIDADE	25		

1319361	TOUCA PARA NATAÇÃO - MATERIA PRIMA: SILICONE; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO; TAMANHO: JUVENIL;	UNIDADE	25		
1171470	PRANCHA PARA NATAÇÃO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA E.V.A , FLEXIVEL; MEDIDAS: 48CM X 35CM; PRANCHA PARA NATAÇÃO, MATERIAL EMPREGADO: BORRACHA DE E.V.A, FLEXIVEL, TAMANHO GRANDE COM 48CM X 35 CM.	UNIDADE	25		

3.1.5 - Lote 05 – CENTRO EDUCACIONAL DE JANUÁRIA

MATERIAIS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREAÇÃO; MATERIA PRIMA: BORRACHA MATRIZADA;	UNIDADE	10		



	CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRAC HA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AYRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.				
1243080	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUI CAO. PERSONALIZACAO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVE RA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.O	UNIDADE	06		

	MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.				
1057340	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.	UNIDADE	04		
1362860	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO ATRAVES DE	UNIDADE	10		

	LABORATORIO CRE DENCIADO PELO INMETRO.				
1342029	COLCHAO/COLCHO NETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENT E 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;	UNIDADE	45		
61310	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;	UNIDADE	30		
1367234	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS,4 BISPOS, 4 TO RRES, 16 PEOES.	UNIDADE	03		
33383	JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA:	UNIDADE	03		

	MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEOES, UM DADO E CARTELA DE NAVEGACAO;				
515329	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	03		
1243250	PETECA - MATERIA- PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL COM AMARRACAO FEITA COM PRESILHA PLASTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS;ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	10		
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA- PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA; REDE CONFECIONADA	UNIDADE	02		



	<p>EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AO RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1243241	<p>REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA; DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X</p>	UNIDADE	01		



	<p>1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANCADO,RESIST ENTE, COM PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PON TAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.ACABAMEN TO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTETICA IMPERMEAVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTECAO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1105590	<p>TATAME - APLICACAO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100</p>	UNIDADE	50		

	CM, COM 30MM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSICAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.				
388920	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;	UNIDADE	01		

3.1.6 - Lote 06 – CENTRO EDUCACIONAL DE SÃO FRANCISCO
MATERIAIS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO; MATERIA PRIMA: BORRACHA MATRIZADA; CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM	UNIDADE	10		



	REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.				
1243080	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUICAO. PERSONALIZACAO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.O MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.	UNIDADE	06		



1057340	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.	UNIDADE	04		
1362860	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO ATRAVES DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10		

<p>1342029</p>	<p>COLCHAO/COLCHO NETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENT E 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>45</p>		
<p>61310</p>	<p>COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>		
<p>1367234</p>	<p>JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS,4 BISPOS, 4 TORRES, 16 PEÕES.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>		
<p>33383</p>	<p>JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA: MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEÕES, UM DADO E</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>		

	CARTELA DE NAVEGACAO;				
515329	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	03		
1243250	PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL COM AMARRACAO FEITA COM PRESILHA PLASTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS;ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	10		
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA; REDE CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO,	UNIDADE	02		

	<p>100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AO RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1243241	<p>REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA; DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECIONADA</p>	UNIDADE	01		



	<p>EM FIO TRANCADO, RESISTENTE, COM PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTEÇÃO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1105590	<p>TATAME - APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 30MM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM;</p>	UNIDADE	50		

	TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSI CAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.				
388920	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;	UNIDADE	01		

3.1.7 - Lote 07 – CENTRO EDUCACIONAL DE URUCUIA
MATERIAIS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Unitário
14893	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	04		
466514	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIAMETROS: 60CM, TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1,2MM;	UNIDADE	25		
1002970	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO; MATERIA PRIMA: BORRACHA MATRIZADA; CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM; PESO: 110-120G; BOLA NR. 8 - MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BORRAC	UNIDADE	10		



	HA MATRIZADA, CAMARA DO TIPO AYRBILITY, CIRCUNFERENCIA: 40-42 CM, PESO 110-120G.				
1243080	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VALVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUI CAO. PERSONALIZACAO CONFORME ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVE RA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.O MATERIAL DA BOLA, POLIURETANO (PU) E CAMARA EM BUTIL.	UNIDADE	06		
1057340	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE	UNIDADE	04		

	<p>CAMPO OFICIAL; MATERIA PRIMA: 100% POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 69 A 70CM; PESO: APROXIMADO 420G; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL, MATRIZADA PRIMEIRA LINHA APROVADA PELAS NORMAS DA CBF, PRESSAO DE 5 A 7 LBS.</p>				
1362860	<p>BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA PRIMA: PU - POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 65 A 70 CM, SEM COSTURA; PESO: 260 A 280 GRAMAS; CAMARA DE AR EM LATEX, VALVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRI FICADO. PRODUTO COM LAUDO TECNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM POLIURETANO TIPICO (PU) E LATEX DA CAMARA, COMPROVADO ATRAVES DE LABORATORIO CRE DENCIADO PELO INMETRO.</p>	UNIDADE	10		
1342029	<p>COLCHAO/COLCHO NETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE;</p>	UNIDADE	45		

	REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENT E 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;				
61310	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; FACE: DUPLA FACE; COR: AZUL E LARANJA; TAMANHO: UNICO;	UNIDADE	30		
1367234	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; TIPO: NAO APLICAVEL; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; NUMERO PECAS: 32 PECAS; DIMENSOES: MINIMO 24CM(COMP) X 24CM(LARG) X 2,8CM(ALTURA); ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM 2 RAINHAS, 2 REIS, 4 CAVALOS,4 BISPOS, 4 TO RRES, 16 PEOES.	UNIDADE	03		
33383	JOGO DE LUDO - MATERIA PRIMA: MADEIRA; COMPOSICAO: 16 PEOES, UM DADO E CARTELA DE NAVEGACAO;	UNIDADE	03		
515329	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS:	UNIDADE	03		

	01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);				
1243250	PETECA - MATERIA- PRIMA: BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; COR: PENAS BRANCAS; PETECA OFICIAL COM AMARRACAO FEITA COM PRESILHA PLASTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS;ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	10		
1243209	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA- PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA; REDE CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA	UNIDADE	02		

	(UV). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA POR 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO: 100 POR CENTO POLIETILENO (PE) E PROTECAO AO RAO ULTRAVIOLETA (UV), DEVERA SER APROVADO POR UM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
1243241	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEAVEL; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO: 02 LONAS SINTETICAS IMPERMEAVEIS COR BRANCA; DIMENSOES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; COR: PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANCADO,RESISTENTE, COM PROTECAO AOS RAIOS	UNIDADE	01		



	<p>ULTRAVIOLETA (UV); COM ILHOS Nº 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 05CM DOBRADA COR BRANCA; COM ILHOS Nº 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. O MATERIAL DO FIO : POLIETILENO (PE) E PROTEÇÃO RAIOS UV DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>				
1105590	<p>TATAME - APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATÉRIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 30MM DE ESPESURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSI</p>	UNIDADE	50		

	CAO EM EVA, 30 MM DE ESPESSURA, 4,2 KG.				
388920	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: METAL;	UNIDADE	01		

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - MENOR PREÇO - As propostas comerciais de menor preço serão analisadas verificando atendimento de todas às especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2 – Foram definidos sete lotes com vista à ampliação da competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para administração, uma vez que os materiais serão entregues em cidades diferentes e também um único lote não compromete a competitividade, pois diversas empresas que atuam no mercado apresentam condições para apresentação de propostas para este lote.

4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

4.1 - CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do material adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega no local de destino;
- b) entregar o material dentro das condições, prazos e locais estabelecidos.

4.2 – CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente a CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da entrega;
- b) promover o recebimento provisório e definitivo nos prazos fixados;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

- a) material de primeira linha de qualidade, podendo ser solicitado amostra do item ao fornecedor considerado habilitado na licitação;
- b) O material somente será aceito após avaliação do responsável pelo recebimento;

5.1.1- PRAZO DE ENTREGA:

Até dez (10) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2 O material, objeto deste edital, será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93;

5.1.3 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

5.1.3.1 Entrega realizada no prazo e local previstos neste Termo;

5.1.3.2 Materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

5.1.4 O recebimento definitivo dos materiais se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois de satisfeitas as seguintes condições:

5.1.4.1 entrega realizada nas quantidades informadas neste Termo;

5.1.4.2 todos os materiais descritos no objeto deste Termo deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhados dos respectivos manuais, quando for o caso;

5.1.4.3 verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes da Proposta Comercial;

5.1.4.4 verificação física para constatar a integridade dos materiais;

5.1.4.5 verificação da conformidade do material recebido com a especificação técnica constante no Termo de Referência, na Proposta Comercial e com a amostra, caso seja solicitada;

5.1.4.6 As Notas Fiscais deverão ser acompanhadas de relatório contendo o nome do material, lote, data de fabricação e validade.

5.1.5 Satisfeitas às exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá se substituído pelo visto no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores devidamente habilitados para tal.

5.1.6 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termos de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para o recebimento definitivo.

5.1.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.1.8 O aceite ou aprovação dos materiais, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da contratada por vícios de quantidade ou qualidade destes materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no objeto deste Termo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2. DA TROCA

Caso haja alguma discordância entre o material requerido e o entregue, ficará ressalvada o direito à CONTRATANTE de realizar a troca do material junto à contratada no prazo de até 60 dias, desde que o produto esteja em perfeitas condições, na caixa e sem danos.

5.3. LOCAL DE ENTREGA:

Centro Educacional	Coordenador (a)	Telefone	Endereço
C.E.Buritizeiro	Maria Alice Correa Oliveira de Souza	(038) 3742.1166	Praça Cel. José Geraldo, s/nº CEP-39280-000 Buritizeiro/MG
C.E.Carinhonha	Odálio de Souza Ribeiro	(038) 3614.9146	Rua Profª. Helena Antipoff, 163 CEP- 39467-000 Juvenília/MG
C.E.Esmeraldas	Roselane Amaral	(031)	Fazenda Santa Tereza,

	de Andrade	30591206	s/nº. CEP-35740-000 Esmeraldas/MG
C.E.Januária	Célia Gonçalves Lisboa Moreno	(038) 3621.1200	Al. Cel. Manoel José de Almeida, s/nº. CEP-39480-000 Januária/MG
C.E.São Francisco	Carminda Lopes Fonseca Cunha	(038) 3631.1255	Av. Presidente Juscelino, S/nº CEP. -39300-000 São Francisco/MG
C.E.Urucuia	Francisco Ozimar Ferreira Braulino	(038) 3681.1057	Fazenda Conceição CEP-38640-000 Riachinho/MG

6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do licitante vencedor no banco, agência e conta corrente indicada pelo mesmo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após aceitação dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a qual deverá ser emitida, e entregue no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

6.2– O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a previa conferência pelo gestor, conforme dispõe o decreto nº 45.035/2009.

6.3 – As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerando válido pelo CONTRATANTE.

6.4 - O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.4.1 - Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a contratada deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E GARANTIA:

7.1 A proposta terá 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da mesma e a garantia dos produtos será de 90 dias a contar da data de entrega.

7.1. 2 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, dentro do prazo de validade, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé da contratada ou condições inadequadas de acondicionamento, de transporte, bem como alterações das características organolépticas que comprometam a integridade do material.

8 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nº.:

- 2161 12 243 019 4031 0001 33 90 30 02 0 10 1;
- 2161 12 243 019 4031 0001 33 90 30 22 0 10 1.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2016.

Deborah Akerman
Diretora de Educação e Assistência

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2016 (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA - LOTE			
Aquisição de materiais esportivos e recreativos para os Centros Educacionais localizados nos municípios de Buritizeiro, Juvenília, Esmeraldas, Januária, São Francisco e Riachinho da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS
	SEM ICMS		
	R\$		R\$
	COM ICMS		
	R\$		R\$
	Prazo de Garantia		
	Assistência Técnica		
	Prazo de Entrega		
Marca e modelo			
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.			
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da Empresa			

ANEXO III- AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV- AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;

b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;

c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;

d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou

e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

a) conforme nova data agendada; e

b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;

b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;

c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;

d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou

e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;

b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou

c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;

b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;

b) Valores unitários e totais;

c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;

d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;

e) Inexistência de rasuras; e

f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo V, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;

b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;

c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);

b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou

c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;

b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e

c) Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas no item 17 do Edital e Cláusula Décima do Anexo IV do Edital – Das Sanções.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90%

(noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo V não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e

Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas no item 17 do Edital e Cláusula Décima do Anexo IV do Edital – Das Sanções.